



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1617

Página 1 de 29

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	11
Portarias	18
Licitações e Contratos	19
Inexigibilidade	19
Terceiro Setor	19
Aditivo Apostilamento	19
Concursos Públicos/Processos Seletivos	20
Convocação	20
Poder Legislativo	29
Atos Legislativos	29
Decreto Legislativo	29

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 59.851.543/0001-65
Praça Professor Ivo Vanuchi
Telefone: (16) 3810-9000
Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Diário: www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 68.326.016/0001-22
Rua Pará, 1841
Telefone: (16) 3810-0800
Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1617

Página 2 de 29

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



LEI Nº 1.557, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

(Acrescenta os parágrafos 3º, 4º e 5º ao artigo 7º, revoga o inciso IV do artigo 8º e altera o Parágrafo único do artigo 18 da Lei nº 1.452, de 25 de outubro de 2023).

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de junho de 2024, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. O artigo 7º da Lei nº 1.452, de 25 de outubro de 2023, passa a vigorar acrescido dos parágrafos 3º, 4º e 5º, com as seguintes redações:

“Artigo 7º. (...)

§ 1º. (...)

.

.

.

§ 2º. (...)

.

.

§ 3º. *Fica o Poder Executivo autorizado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da despesa inicialmente fixada, a transposição, transferência ou remanejamento de recursos entre os órgãos orçamentários e categorias de programação.*

§ 4º. *Fica o Poder Executivo autorizado a alteração da fonte de recursos, mediante o comportamento do efetivo ingresso das receitas, para melhor atender à programação dela constante.*

§ 5º: *Na execução orçamentária, a transposição, transferência ou remanejamento de recursos e a alteração da fonte de recursos não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária ou em seus créditos adicionais.”*

Artigo 2º. Fica revogado o inciso IV do artigo 8º da Lei nº 1.452, de 25 de outubro de 2023.

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1617

Página 3 de 29



Artigo 3º. O Parágrafo único do artigo 18 da Lei nº 1.452, de 25 de outubro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 18. (...)

(...)

Parágrafo único. *As iniciativas autorizadas nesse artigo dependerão de saldo orçamentário, obedecidas às restrições apresentadas no artigo 12 desta Lei de Diretrizes Orçamentárias.*

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Artigo 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 26 de junho de 2024.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1617

Página 4 de 29



LEI Nº 1.558, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências).

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de junho de 2024, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de **R\$190.817,16** (cento e noventa mil, oitocentos e dezessete reais e dezesseis centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			190.817,16	
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	257	10.303.0023.1067.0000	Aquis. Equipamentos e Material Perman.- Recurso Próprio	20.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
	458	10.303.0023.1059.0000	Construção Prédio Próprio Farmácia Municipal	69.817,16
		4.4.90.51.00	OBRA S E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
02	04	02	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
	281	10.305.0025.2046.0000	Manutenção da Vigilância em Saúde - Recurso Federal	1.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		303 000	VIGILANCIA EM SAÚDE	
02	07	02	SERVIÇOS URBANOS	
	397	15.452.0016.2073.0000	Manutenção dos Serviços Municipais	100.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1617

Página 5 de 29



02 04 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
258	10.303.0023.2043.0000	Gestão em Ações de Atenção Básica	-20.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	304 000	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
02 04 02	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
262	10.304.0025.1159.0000	Vigilância em Saúde	-69.817,16
	4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	303 000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
279	10.305.0025.2046.0000	Vigilância em Saúde	-1.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	303 000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
02 07 02	SERVIÇOS URBANOS		
396	15.452.0016.2073.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais	-100.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
Anulação (-)			-190.817,16

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 26 DE JUNHO DE 2024.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1617

Página 6 de 29



LEI Nº 1.559, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

(Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências).

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de junho de 2024, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de **R\$476.728,19** (quatrocentos e setenta e seis mil, setecentos e vinte e oito reais e dezenove centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 476.728,19

02 04 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
523	10.301.0023.2040.0000	Manutenção da Saúde - Atenção Básica - Recurso Estadual	62.940,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 98 00
	98	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS-exercícios anteriores	
	300 188	AQ. VEICULO P.0930 - EM. PAR.- R. ESTAD.	
524	10.301.0023.2040.0000	Manutenção da Saúde - Atenção Básica - Recurso Estadual	100.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0 92 00
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO S ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	300 159	ATENÇÃO BÁSICA-PAB ESTADUAL	
02 04 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
527	10.301.0023.2040.0000	Manutenção da Saúde - Atenção Básica - Recurso Estadual	309.678,72
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 92 00
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO S ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	300 113	GLICEMIA FMS - ESTADO	
02 05 03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
525	08.244.0015.2055.0000	Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Esta	4.109,47
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 92 00
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO S ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	500 016	PROT. ESP. ESTADUAL cc23.771-x	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: REABERTURA

313.788,19

Fontes de Recurso

92 00

313.788,19

Anulação:

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1617

Página 7 de 29



02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

516	10.301.0023.2040.0000	Gestão em Ações de Atenção Básica	-62.940,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 0 98 00
	98	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS-exercícios anteriores	
	300 188	AQ. VEICULO P.0930 - EM. PAR.- R. ESTAD.	
522	10.301.0023.2039.0000	Gestão em Ações de Atenção Básica	-100.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA F.R. Grupo: 0 92 00	
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO S ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	300 159	ATENÇÃO BÁSICA-PAB ESTADUAL	

-162.940,00

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 26 DE JUNHO DE 2024.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1617

Página 8 de 29



LEI Nº 1.560, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

(Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências).

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de junho de 2024, pelo que sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de **R\$78.817,75** (setenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 78.817,75

02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	463	10.301.0023.2040.0000	Manutenção da Saúde - Atenção Básica - Recurso Estadual	66.151,60	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO S ESTADUAIS-VINCULADOS		
		300 192	SU/PAULISTA-NEFROLOGIA		
	494	10.302.0024.2042.0000	Manutenção da Saúde - Média e Alta Complexidade - Recurso	12.666,15	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO S FEDERAIS-VINCULADOS		
		370 000	GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM		

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: REABERTURA			78.817,75
		Fontes de Recurso	
		02 00	66.151,60
		05 00	12.666,15

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
SÃO JOAQUIM DA BARRA, 26 DE JUNHO DE 2024.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1617

Página 9 de 29



LEI Nº 1.561, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

(Revoga a Lei Municipal nº 597/88, de 21 de dezembro de 1988).

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Extraordinária realizada no dia 25 de junho de 2024, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 597/88, de 21 de dezembro de 1988.

Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 26 DE JUNHO DE 2024.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1617

Página 10 de 29



LEI Nº 1.562, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

(Altera o Anexo VI da Lei Municipal nº 1.245, de 20 de dezembro de 2021).

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Extraordinária realizada no dia 25 de junho de 2024, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica alterado o Anexo VI da Lei Municipal nº 1.245, de 20 de dezembro de 2021, para aumentar a quantidade de vagas do emprego público de Cuidador Social, de acordo com a tabela a seguir:

Denominação	Tinha	Passa a ter
CUIDADOR SOCIAL	5	7

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA - SP, 26 DE JUNHO DE 2024.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1617

Página 11 de 29

Decretos



DECRETO Nº 1.896, DE 26 DE JUNHO DE 2024.
(Acrescenta os parágrafos 3º, 4º e 5º ao artigo 7º, revoga o inciso IV do artigo 8º e altera o Parágrafo único do artigo 18 da Lei nº 1.452, de 25 de outubro de 2023).

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na **LEI Nº 1.557/2024**; **DECRETA**:

Artigo 1º. O artigo 7º da Lei nº 1.452, de 25 de outubro de 2023, passa a vigorar acrescido dos parágrafos 3º, 4º e 5º, com as seguintes redações:

“Artigo 7º. (...)

§ 1º. (...)

.

.

.

§ 2º. (...)

.

.

§ 3º. *Fica o Poder Executivo autorizado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da despesa inicialmente fixada, a transposição, transferência ou remanejamento de recursos entre os órgãos orçamentários e categorias de programação.*

§ 4º. *Fica o Poder Executivo autorizado a alteração da fonte de recursos, mediante o comportamento do efetivo ingresso das receitas, para melhor atender à programação dela constante.*

§ 5º: *Na execução orçamentária, a transposição, transferência ou remanejamento de recursos e a alteração da fonte de recursos não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária ou em seus créditos adicionais.”*

Artigo 2º. Fica revogado o inciso IV do artigo 8º da Lei nº 1.452, de 25 de outubro de 2023.

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1617

Página 12 de 29



Artigo 3º. O Parágrafo único do artigo 18 da Lei nº 1.452, de 25 de outubro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 18. (...)

(...)

Parágrafo único. *As iniciativas autorizadas nesse artigo dependerão de saldo orçamentário, obedecidas às restrições apresentadas no artigo 12 desta Lei de Diretrizes Orçamentárias.”*

Artigo 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Artigo 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 26 de junho de 2024.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1617

Página 13 de 29



DECRETO Nº 1.897, DE 26 DE JUNHO DE 2024. *(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências).*

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na **LEI Nº 1.558/2024**; **DECRETA**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de **R\$190.817,16** (cento e noventa mil, oitocentos e dezessete reais e dezesseis centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			190.817,16	
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	257	10.303.0023.1067.0000	Aquis. Equipamentos e Material Perman.- Recurso Próprio	20.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
	458	10.303.0023.1059.0000	Construção Prédio Próprio Farmácia Municipal	69.817,16
		4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
02	04	02	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
	281	10.305.0025.2046.0000	Manutenção da Vigilância em Saúde - Recurso Federal	1.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO S FEDERAIS-VINCULADOS	
		303 000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
02	07	02	SERVIÇOS URBANOS	
	397	15.452.0016.2073.0000	Manutenção dos Serviços Municipais	100.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	258	10.303.0023.2043.0000	Gestão em Ações de Atenção Básica	-20.000,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		304 000	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1617

Página 14 de 29



02	04	02	VIGILÂNCIA EM SAÚDE					
	262		10.304.0025.1159.0000	Vigilância em Saúde				-69.817,16
			4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo:	0 01 00	
			01	TESOURO				
			303 000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
	279		10.305.0025.2046.0000	Vigilância em Saúde				-1.000,00
			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		F.R. Grupo:	0 05 00	
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO S FEDERAIS-VINCULADOS				
			303 000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
02	07	02	SERVIÇOS URBANOS					
	396		15.452.0016.2073.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais				-100.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo:	0 01 00	
			01	TESOURO				
			110 000	GERAL				
Anulação (-)								-190.817,16

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 26 DE JUNHO DE 2024.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1617

Página 15 de 29



DECRETO Nº 1898, DE 26 DE JUNHO DE 2024. ***(Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências).***

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na **LEI Nº 1.559/2024**; **DECRETA**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de **R\$476.728,19** (quatrocentos e setenta e seis mil, setecentos e vinte e oito reais e dezenove centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		476.728,19	
02 04 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
523	10.301.0023.2040.0000	Manutenção da Saúde - Atenção Básica - Recurso Estadual	62.940,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 98 00
	98	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS-exercícios anteriores	
	300 188	AQ. VEÍCULO P.0930 - [EM. PAR.- R. ESTAD.	
524	10.301.0023.2040.0000	Manutenção da Saúde - Atenção Básica - Recurso Estadual	100.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0 92 00
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO S ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	300 159	ATENÇÃO BÁSICA-PAB ESTADUAL	
02 04 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
527	10.301.0023.2040.0000	Manutenção da Saúde - Atenção Básica - Recurso Estadual	309.678,72
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 92 00
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO S ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	300 113	GLICEMIA FMS - ESTADO	
02 05 03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
525	08.244.0015.2055.0000	Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Esta	4.109,47
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 92 00
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO S ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	500 016	PROT. ESP. ESTADUAL cc23.771-x	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: REABERTURA

313.788,19
Fontes de Recurso
92 00 313.788,19

Anulação:

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

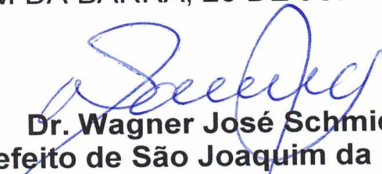
Ano VIII | Edição nº 1617

Página 16 de 29



02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
516	10.301.0023.2040.0000		Gestão em Ações de Atenção Básica	-62.940,00	
	3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 0 98 00	
	98		EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS-exercícios anteriores		
	300 188		AQ. VEICULO P.0930 - EM. PAR.- R. ESTAD.		
522	10.301.0023.2039.0000		Gestão em Ações de Atenção Básica	-100.000,00	
	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo: 0 92 00	
	92		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO S ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
	300 159		ATENÇÃO BÁSICA-PAB ESTADUAL		
					-162.940,00

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
SÃO JOAQUIM DA BARRA, 26 DE JUNHO DE 2024.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1617

Página 17 de 29



DECRETO Nº 1.899, DE 26 DE JUNHO DE 2024. ***(Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências).***

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na **LEI Nº 1.560/2024**; **DECRETA**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de **R\$78.817,75** (setenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			78.817,75
02 04 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
463	10.301.0023.2040.0000	Manutenção da Saúde - Atenção Básica - Recurso Estadual	66.151,60
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO S ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300 192	SUS/PAULISTA-NEFROLOGIA	
494	10.302.0024.2042.0000	Manutenção da Saúde - Média e Alta Complexidade - Recurso	12.666,15
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO S FEDERAIS-VINCULADOS	
	370 000	GRUPO IMPLIMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: REABERTURA	78.817,75
	Fontes de Recurso
	02 00 66.151,60
	05 00 12.666,15

Artigo 3º. Este decreto em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
SÃO JOAQUIM DA BARRA, 26 DE JUNHO DE 2024.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1617

Página 18 de 29

Portarias



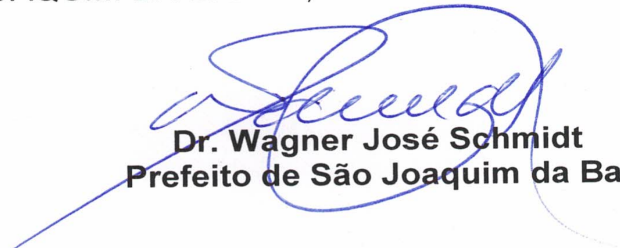
PORTARIA Nº 2.075, DE 25 DE JUNHO DE 2024.
(DESIGNA DEFENSORA DATIVA, NOS TERMOS DO ART. 23, §
§ 1º e 2º, DA LEI MUNICIPAL Nº 779/2017).

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra,
Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por
Lei; **Resolve:**

Artigo 1º. Designar Laís Leonelo de Araújo, C.P.F nº 482.XXX.XXX-52, para
atuar como defensora dativa do indiciado revel nos autos do
Processo Administrativo nº 2180/2023 e Sindicância instaurada
pela Portaria nº 1.918/2024, em conformidade com o art. 23,
parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal nº 779/2017.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 25 DE JUNHO DE 2024.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1617

Página 19 de 29

Licitações e Contratos

Inexigibilidade

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2024 □ ARTIGO 74, INCISO II, DA LEI FEDERAL 14.133/21 □ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0891/2024.

Acato o parecer do Departamento Jurídico e da Comissão Municipal de Licitação por seus próprios fundamentos.

Estando o processo formalmente em ordem, e havendo possibilidade legal de se proceder à contratação, autorizo a inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, inciso I da Lei Federal 14.133/21 e determino a lavratura do instrumento contratual que se fizer necessário para a contratação da empresa AGFA DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.032.626/0002-35, situada à Rua José Sanchez Marin, nº 700 BL 55, 65 e 75, na cidade de Suzano, Estado de São Paulo, CEP. 08616-770, para o fornecimento de PEÇAS PARA IMPRESSORA DO APARELHO DE RAIOS X DA UPA - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0891/2024, pelo valor total de R\$ 17.260,88 (dezessete mil, duzentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos).

Publique-se na forma da Lei.

São Joaquim da Barra, 26 de junho de 2024.

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT

Prefeito Municipal

Terceiro Setor

Aditivo | Apostilamento

CASA DO MENOR SANTA LÚCIA - FUNDEB

2º Aditivo ao Termo de Colaboração nº014/2023

Processo Adm. 3075/2023

Valor R\$ 81.067,21

Objeto: A OSC prestará serviço de atendimento educacional a crianças de 01(um) ano a 03(três) anos e 11 (onze) meses, creche, conforme plano de trabalho apresentado pela OSC.

Vigência: 26/06/2024 a 31/12/2024.

CASA DO MENOR SANTA LÚCIA - MUNICIPAL

1º Certidão de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº040/2023

Processo Adm. 3073/2023

Valor R\$ 1.486,02

Objeto: A OSC prestará serviço de atendimento educacional a crianças de 04(quatro) anos a 05(cinco) anos e 11 (onze) meses, pré-escola, em período integral, conforme plano de trabalho apresentado pela OSC.

Vigência: 26/06/2024 a 31/12/2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1617

Página 20 de 29

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 59.851.543/0001-65

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP, através do Prefeito Municipal, obedecendo à classificação constante no Edital de Divulgação de **Resultados do Concurso Público 01/2024**, homologado em 06/06/2024, convoca o(a) candidato(a) abaixo classificado(a) ao emprego de **EDUCADOR**, para comparecer, no prazo de **72 (setenta e duas) horas**, item 13.12 do edital, no Departamento de Recursos Humanos, apresentando os documentos relacionados abaixo:

- Carteira de Trabalho (caso física), se digital (dados cadastrais) – cartão PIS/PASEP
- 01 (uma) foto 3/4
- Título Eleitoral e comprovante quitação com a justiça eleitoral
- Certificado de reservista (se for do sexo masculino)
- CPF
- Certidão de Nascimento (se for solteiro)
- Certidão de Casamento (se for casado)
- Atestado de Óbito (quando viúvo)
- Declaração de dependentes IRRF, caso tenha dependente(s).
- R.G. (carteira de identidade)
- Comprovante de residência atualizado
- Comprovante de escolaridade/requisitos (conforme edital)
- Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público.
- Atestado de antecedentes criminais
- Declaração de Acúmulo de cargo (positiva/negativa)
- Declaração de Afro-brasileiros nos termos da Lei (quando convocado (a) pela cota.
- Número Conta Bancária no Santander
- Exame médico admissional – Levar o agendamento enviado via e.mail e apresentar ao médico do trabalho. **OBSERVAÇÃO SOMENTE REALIZAR O EXAME MÉDICO SE FOR ACEITAR O EMPREGO E SE ESTIVER COM TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E NO PRAZO.**

OBSERVAÇÃO – ALÉM DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS, FAVOR TRAZER OS XEROX DOS MESMOS. O NÃO COMPARECIMENTO dentro do prazo estipulado caracteriza a desistência automática do candidato, item 13.13 do edital.

Horário de entrega dos documentos no Departamento de Recursos Humanos: 12h às 16h30min.


Dr. Wagner José Schmidt
PREFEITO

JÉSSICA INÁCIO DOS SANTOS PINTO (13º lugar PPP)
R. Pedro Luís Pantaleo, X20 Casa, João Paulo - São Joaquim da Barra

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI, S/N.
VILA BELA VISTA
3810.9015



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1617

Página 21 de 29



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 59.851.543/0001-65

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP, através do Prefeito Municipal, obedecendo à classificação constante no Edital de Divulgação de **Resultados do Concurso Público 01/2024**, homologado em 06/06/2024, convoca o(a) candidato(a) abaixo classificado(a) ao emprego de **RECEPCIONISTA**, para comparecer, no prazo de **72 (setenta e duas) horas**, item 13.12 do edital, no Departamento de Recursos Humanos, apresentando os documentos relacionados abaixo:

- Carteira de Trabalho (caso física), se digital (dados cadastrais) – cartão PIS/PASEP
- 01 (uma) foto ¾
- Título Eleitoral e comprovante quitação com a justiça eleitoral
- Certificado de reservista (se for do sexo masculino)
- CPF
- Certidão de Nascimento (se for solteiro)
- Certidão de Casamento (se for casado)
- Atestado de Óbito (quando viúvo)
- Declaração de dependentes IRRF, caso tenha dependente(s).
- R.G. (carteira de identidade)
- Comprovante de residência atualizado
- Comprovante de escolaridade/requisitos (conforme edital)
- Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público.
- Atestado de antecedentes criminais
- Declaração de Acúmulo de cargo (positiva/negativa)
- Declaração de Afro-brasileiros nos termos da Lei (quando convocado (a) pela cota.
- Número Conta Bancária no Santander
- Exame médico admissional – Levar o agendamento enviado via e.mail e apresentar ao médico do trabalho. **OBSERVAÇÃO SOMENTE REALIZAR O EXAME MÉDICO SE FOR ACEITAR O EMPREGO E SE ESTIVER COM TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E NO PRAZO.**

OBSERVAÇÃO – ALÉM DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS, FAVOR TRAZER OS XEROX DOS MESMOS.

O NÃO COMPARECIMENTO dentro do prazo estipulado caracteriza a desistência automática do candidato, item 13.13 do edital.

Horário de entrega dos documentos no Departamento de Recursos Humanos: 12h às 16h30min.


Dr. Wagner José Schmidt
PREFEITO

GEOVANA OLIVEIRA DA SILVA (2º lugar PPP)
Maria de Lurdes Guerra Azevedo, x91, Santa Isabel - São Joaquim da Barra

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI, S/N.
VILA BELA VISTA
3810.9015



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1617

Página 22 de 29



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 59.851.543/0001-65

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP, através do Prefeito Municipal, obedecendo à classificação constante no Edital de Divulgação de **Resultados do Concurso Público 01/2024**, homologado em 06/06/2024, convoca o(a) candidato(a) abaixo classificado(a) ao emprego de **RECEPCIONISTA**, para comparecer, no prazo de **72 (setenta e duas) horas**, item 13.12 do edital, no **Departamento de Recursos Humanos**, apresentando os documentos relacionados abaixo:

- Carteira de Trabalho (caso física), se digital (dados cadastrais) – cartão PIS/PASEP
- 01 (uma) foto ¾
- Título Eleitoral e comprovante quitação com a justiça eleitoral
- Certificado de reservista (se for do sexo masculino)
- CPF
- Certidão de Nascimento (se for solteiro)
- Certidão de Casamento (se for casado)
- Atestado de Óbito (quando viúvo)
- Declaração de dependentes IRRF, caso tenha dependente(s).
- R.G. (carteira de identidade)
- Comprovante de residência atualizado
- Comprovante de escolaridade/requisitos (conforme edital)
- Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público.
- Atestado de antecedentes criminais
- Declaração de Acúmulo de cargo (positiva/negativa)
- Declaração de Afro-brasileiros nos termos da Lei (quando convocado (a) pela cota.
- Número Conta Bancária no Santander
- Exame médico admissional – Levar o agendamento enviado via e.mail e apresentar ao médico do trabalho. **OBSERVAÇÃO SOMENTE REALIZAR O EXAME MÉDICO SE FOR ACEITAR O EMPREGO E SE ESTIVER COM TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E NO PRAZO.**

OBSERVAÇÃO – ALÉM DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS, FAVOR TRAZER OS XEROX DOS MESMOS.

O **NÃO COMPARECIMENTO** dentro do prazo estipulado caracteriza a desistência automática do candidato, item 13.13 do edital.

Horário de entrega dos documentos no Departamento de Recursos Humanos: 12h às 16h30min.


Dr. Wagner José Schmidt
PREFEITO

LARISSA PALMIERI FERNANDES RÉU (4º lugar)
José Nader , x89 , Pedro Chediack - Sao Joaquim da Barra

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI, S/N.
VILA BELA VISTA
3810.9015



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1617

Página 23 de 29



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 59.851.543/0001-65

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP, através do Prefeito Municipal, obedecendo à classificação constante no Edital de Divulgação de **Resultados do Concurso Público 01/2023**, homologado em 17/07/2023, convoca o(a) candidato(a) abaixo classificado(a) ao emprego de **Encarregado de Estoques para comparecer, no prazo de 72 (setenta e duas) horas**, item 13.12 do edital, no Departamento de Recursos Humanos, apresentando os documentos relacionados abaixo:

- Carteira de Trabalho (caso física), se digital (dados cadastrais) – cartão PIS/PASEP
- 01 (uma) foto 3/4
- Título Eleitoral e comprovante quitação com a justiça eleitoral
- Certificado de reservista (se for do sexo masculino)
- CPF
- Certidão de Nascimento (se for solteiro)
- Certidão de Casamento (se for casado)
- Atestado de Óbito (quando viúvo)
- Declaração de dependentes IRRF, caso tenha dependente(s)
- R.G. (carteira de identidade)
- Comprovante de residência atualizado
- Comprovante de escolaridade/requisitos (conforme edital)
- Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público.
- Atestado de antecedentes criminais
- Declaração de Acúmulo de cargo (positiva/negativa)
- Declaração de Afro-brasileiros nos termos da Lei (quando convocado (a) pela cota
- Número da Conta Bancária no Santander
- Exame médico admissional – Levar o agendamento enviado via e.mail e apresentar ao médico do trabalho. **OBSERVAÇÃO SOMENTE REALIZAR O EXAME MÉDICO SE ESTIVER COM TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E NO PRAZO.**

OBSERVAÇÃO – ALÉM DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS, FAVOR TRAZER OS XEROX DOS MESMOS.

O NÃO COMPARECIMENTO dentro do prazo estipulado caracteriza a desistência automática do candidato, item 13.13 do edital.

Horário de entrega dos documentos no Departamento de Recursos Humanos: 12h às 16h30min.


Dr. Wagner José Schmidt
PREFEITO

TAIARA GODOY PARISE (3º lugar)
Porto Alegre, x536, Vila Conceição - São Joaquim da Barra

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI, S/N.
VILA BELA VISTA
3810.9015



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1617

Página 24 de 29



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 59.851.543/0001-65

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP, através do Prefeito Municipal, obedecendo à classificação constante no Edital de Divulgação de **Resultados do Concurso Público 01/2022**, homologado em 30/09/2022, convoca o(a) candidato(a) abaixo classificado(a) ao emprego de **Agente Administrativo para comparecer, no prazo de 72 (setenta e duas) horas**, item 4.3 do edital, no Departamento de Recursos Humanos, apresentando os documentos relacionados abaixo:

- Carteira de Trabalho (caso física), se digital (dados cadastrais) – cartão PIS/PASEP
- 01 (uma) foto ¾
- Título Eleitoral e comprovante quitação com a justiça eleitoral
- Certificado de reservista (se for do sexo masculino)
- CPF
- Certidão de Nascimento (se for solteiro)
- Certidão de Casamento (se for casado)
- Atestado de Óbito (quando viúvo)
- Declaração de dependentes IRRF, caso tenha dependente(s).
- R.G. (carteira de identidade)
- Comprovante de residência atualizado
- Comprovante de escolaridade/requisitos (conforme edital)
- Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público.
- Atestado de antecedentes criminais
- Declaração de Acúmulo de cargo (positiva/negativa)
- Declaração de Afro-brasileiros nos termos da Lei (quando convocado (a) pela cota.
- Número da Conta Bancária no Santander
- Exame médico admissional – Levar o agendamento enviado via e.mail e apresentar ao médico do trabalho. **OBSERVAÇÃO SOMENTE REALIZAR O EXAME MÉDICO SE FOR ACEITAR O EMPREGO E SE ESTIVER COM TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E NO PRAZO.**

OBSERVAÇÃO – ALÉM DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS, FAVOR TRAZER OS XEROX DOS MESMOS. O NÃO COMPARECIMENTO dentro do prazo estipulado caracteriza a desistência automática do candidato, item 4.4 do edital.

Horário de entrega dos documentos no Departamento de Recursos Humanos: 12h às 16h30min.


Dr. Wagner José Schmidt
PREFEITO

GEAN DE OLIVEIRA SANTOS (60º lugar)
Alameda um, x148a, santa helena - Orlandia/SP CEP: 14620000

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI, S/N.
VILA BELA VISTA
3810.9015



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1617

Página 25 de 29



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 59.851.543/0001-65

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP, através do Prefeito Municipal, obedecendo à classificação constante no Edital de Divulgação de **Resultados do Concurso Público 01/2022**, homologado em 30/09/2022, convoca o(a) candidato(a) abaixo classificado(a) ao emprego de **Agente Administrativo para comparecer, no prazo de 72 (setenta e duas) horas**, item 4.3 do edital, no Departamento de Recursos Humanos, apresentando os documentos relacionados abaixo:

- Carteira de Trabalho (caso física), se digital (dados cadastrais) – cartão PIS/PASEP
- 01 (uma) foto ^{3/4}
- Título Eleitoral e comprovante quitação com a justiça eleitoral
- Certificado de reservista (se for do sexo masculino)
- CPF
- Certidão de Nascimento (se for solteiro)
- Certidão de Casamento (se for casado)
- Atestado de Óbito (quando viúvo)
- Declaração de dependentes IRRF, caso tenha dependente(s).
- R.G. (carteira de identidade)
- Comprovante de residência atualizado
- Comprovante de escolaridade/requisitos (conforme edital)
- Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público.
- Atestado de antecedentes criminais
- Declaração de Acúmulo de cargo (positiva/negativa)
- Declaração de Afro-brasileiros nos termos da Lei (quando convocado (a) pela cota.
- Número da Conta Bancária no Santander
- Exame médico admissional – Levar o agendamento enviado via e.mail e apresentar ao médico do trabalho. **OBSERVAÇÃO SOMENTE REALIZAR O EXAME MÉDICO SE FOR ACEITAR O EMPREGO E SE ESTIVER COM TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E NO PRAZO.**

OBSERVAÇÃO – ALÉM DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS, FAVOR TRAZER OS XEROX DOS MESMOS. O NÃO COMPARECIMENTO dentro do prazo estipulado caracteriza a desistência automática do candidato, item 4.4 do edital.

Horário de entrega dos documentos no Departamento de Recursos Humanos: 12h às 16h30min.


Dr. Wagner José Schmidt
PREFEITO

FRANCEILA GONÇALVES DOMINGOS (61º lugar)
Rua Ceará, x79, Baixada - São Joaquim da Barra

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI, S/N.
VILA BELA VISTA
3810.9015



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1617

Página 26 de 29



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 59.851.543/0001-65

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP, através do Prefeito Municipal, obedecendo à classificação constante no Edital de Divulgação de **Resultados do Concurso Público 01/2022**, homologado em 30/09/2022, convoca o(a) candidato(a) abaixo classificado(a) ao emprego de **Agente Administrativo para comparecer, no prazo de 72 (setenta e duas) horas**, item 4.3 do edital, no **Departamento de Recursos Humanos**, apresentando os documentos relacionados abaixo:

- Carteira de Trabalho (caso física), se digital (dados cadastrais) – cartão PIS/PASEP
- 01 (uma) foto ¾
- Título Eleitoral e comprovante quitação com a justiça eleitoral
- Certificado de reservista (se for do sexo masculino)
- CPF
- Certidão de Nascimento (se for solteiro)
- Certidão de Casamento (se for casado)
- Atestado de Óbito (quando viúvo)
- Declaração de dependentes IRRF, caso tenha dependente(s).
- R.G. (carteira de identidade)
- Comprovante de residência atualizado
- Comprovante de escolaridade/requisitos (conforme edital)
- Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público.
- Atestado de antecedentes criminais
- Declaração de Acúmulo de cargo (positiva/negativa)
- Declaração de Afro-brasileiros nos termos da Lei (quando convocado (a) pela cota.
- Número da Conta Bancária no Santander
- Exame médico admissional – Levar o agendamento enviado via e.mail e apresentar ao médico do trabalho. **OBSERVAÇÃO SOMENTE REALIZAR O EXAME MÉDICO SE FOR ACEITAR O EMPREGO E SE ESTIVER COM TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E NO PRAZO.**

OBSERVAÇÃO – ALÉM DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS, FAVOR TRAZER OS XEROX DOS MESMOS. O NÃO COMPARECIMENTO dentro do prazo estipulado caracteriza a desistência automática do candidato, item 4.4 do edital.

Horário de entrega dos documentos no Departamento de Recursos Humanos: 12h às 16h30min.


Dr. Wagner José Schmidt
PREFEITO

RENAN FERNANDES CUNHA (63º lugar)
Rua Maria Do Carmo Maciel Possos, x111 Casa, Residencial Maria Do Carmo

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI, S/N.
VILA BELA VISTA
3810.9015



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1617

Página 27 de 29



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 59.851.543/0001-65

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP, através do Prefeito Municipal, obedecendo à classificação constante no Edital de Divulgação de **Resultados do Concurso Público 01/2022**, homologado em 30/09/2022, convoca o(a) candidato(a) abaixo classificado(a) ao emprego de **Agente Administrativo para comparecer, no prazo de 72 (setenta e duas) horas**, item 4.3 do edital, no **Departamento de Recursos Humanos**, apresentando os documentos relacionados abaixo:

- Carteira de Trabalho (caso física), se digital (dados cadastrais) – cartão PIS/PASEP
- 01 (uma) foto ¾
- Título Eleitoral e comprovante quitação com a justiça eleitoral
- Certificado de reservista (se for do sexo masculino)
- CPF
- Certidão de Nascimento (se for solteiro)
- Certidão de Casamento (se for casado)
- Atestado de Óbito (quando viúvo)
- Declaração de dependentes IRRF, caso tenha dependente(s).
- R.G. (carteira de identidade)
- Comprovante de residência atualizado
- Comprovante de escolaridade/requisitos (conforme edital)
- Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público.
- Atestado de antecedentes criminais
- Declaração de Acúmulo de cargo (positiva/negativa)
- Declaração de Afro-brasileiros nos termos da Lei (quando convocado (a) pela cota.
- Número da Conta Bancária no Santander
- Exame médico admissional – Levar o agendamento enviado via e.mail e apresentar ao médico do trabalho. **OBSERVAÇÃO SOMENTE REALIZAR O EXAME MÉDICO SE FOR ACEITAR O EMPREGO E SE ESTIVER COM TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E NO PRAZO.**

OBSERVAÇÃO – *ALÉM DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS, FAVOR TRAZER OS XEROX DOS MESMOS.*
O NÃO COMPARECIMENTO dentro do prazo estipulado caracteriza a desistência automática do candidato, item 4.4 do edital.

Horário de entrega dos documentos no Departamento de Recursos Humanos: 12h às 16h30min.


Dr. Wagner José Schmidt
PREFEITO

BÁRBARA DO NASCIMENTO VIEIRA (14º lugar PPP)
Rua Manoel Damásio Ribeiro, X15, Jardim Marivam

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI, S/N.
VILA BELA VISTA
3810.9015



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1617

Página 28 de 29



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 59.851.543/0001-65

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP, através do Prefeito Municipal, obedecendo à classificação constante no Edital de Divulgação de **Resultados do Concurso Público 01/2024**, homologado em 21/06/2024, convoca o(a) candidato(a) abaixo classificado(a) ao emprego de **Operador de Equipamento de Luz e Som**, para comparecer, no prazo de **72 (setenta e duas) horas**, item 13.12 do edital, no Departamento de Recursos Humanos, apresentando os documentos relacionados abaixo:

- Carteira de Trabalho (caso física), se digital (dados cadastrais) – cartão PIS/PASEP
- 01 (uma) foto 3/4
- Título Eleitoral e comprovante quitação com a justiça eleitoral
- Certificado de reservista (se for do sexo masculino)
- CPF
- Certidão de Nascimento (se for solteiro)
- Certidão de Casamento (se for casado)
- Atestado de Óbito (quando viúvo)
- Declaração de dependentes IRRF, caso tenha dependente(s).
- R.G. (carteira de identidade)
- Comprovante de residência atualizado
- Comprovante de escolaridade/requisitos (conforme edital)
- Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público.
- Atestado de antecedentes criminais
- Declaração de Acúmulo de cargo (positiva/negativa)
- Declaração de Afro-brasileiros nos termos da Lei (quando convocado (a) pela cota.
- Número Conta Bancária no Santander
- Exame médico admissional – Levar o agendamento enviado via e.mail e apresentar ao médico do trabalho. **OBSERVAÇÃO SOMENTE REALIZAR O EXAME MÉDICO SE FOR ACEITAR O EMPREGO E SE ESTIVER COM TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E NO PRAZO.**

OBSERVAÇÃO – ALÉM DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS, FAVOR TRAZER OS XEROX DOS MESMOS. O NÃO COMPARECIMENTO dentro do prazo estipulado caracteriza a desistência automática do candidato, item 13.13 do edital.

Horário de entrega dos documentos no Departamento de Recursos Humanos: 12h às 16h30min.


Dr. Wagner José Schmidt
PREFEITO

ALBERTO TOMIO IZUMI (1º lugar)
Rua São Miguel, X3, Vila Maria - Guará/SP

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI, S/N.
VILA BELA VISTA
3810.9015



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1617

Página 29 de 29

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo



Câmara Municipal de São Joaquim da Barra

Rua Pará nº 1841 – Bela Vista - Tel. (16) 3810 0800 – CEP 14600-000.

Email: secretaria@camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br - Website:

www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO N.º 25/2024

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO AO SR. FERNANDO ANTÔNIO DIAS DOS REIS JÚNIOR.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito ao Senhor Fernando Antônio Dias dos Reis Júnior.

Art. 2º - O Título concedido será entregue em Sessão Solene cujo dia será previamente determinado pela Presidência da Câmara.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Joaquim da Barra/SP, 26 de junho de 2024.

TIETA MELO (MDB)
Presidente da Câmara

Documento assinado digitalmente por Tieta Eder Oliveira de Melo (181.***.***-08)
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br/cei> e informe o código: 24062612294118933